



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

"Lutando por um ser melhor"

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

COM Nº 008/2022

COMUNICADO

Comunicamos que as transferências Interestaduais e Estaduais irão ocorrer segundo o comunicado da CBJ, as mesmas ocorrerão 1 janela 02/01/2023 á 03/03/2023, 2 janelas 14/09/2023 a 14/10/2023, fora das janelas serão cobrados os valores de transferência fora do prazo conforme consta na tabela de custas 2023.

Lembrando que os prazos de assinaturas têm validade de 30 dias corridos após esse prazo precisaremos de novas assinaturas, e a via original na Federação.

No ano de 2023 os 50% da taxa de transferência terão que ser acertada diretamente com a academia de origem, a Federação não se responsabiliza pelo pagamento referente a parte da academia, tendo em vista que o professor assinou o documento.

Sendo assim apenas deverá ser depositado o 50% valor correspondente a Federação.

Os valores das mesmas deverão seguir a tabela de custas, caso de dúvidas sobre os valores favor entrar em contato com a Federação.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2022.

Helder M. Faggion
Presidente da F.PR.J.